

[fl. 1]

1 **Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça do Conselho de Sua Ma-**

2 jestade, governador e capitão-general da capitania de São Paulo etc. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que, atendendo a se achar vago
3 o posto de capitão-mor das ordenanças da vila de Sorocaba, por falecimento de Cláudio de Madureira Calheiros, que o exercia, e ser conveniente ao serviço de
4 Sua Majestade, prover-se o dito posto em pessoa de capacidade, préstimo, atividade e zelo, e concorrerem todas estas circunstâncias na de Francisco José de Souza, te-
5 nente-coronel do Regimento de Infantaria de Milícias da vila de Parnaguá, como também a ser proposto pelos oficiais da câmara da dita vila, na for-
6 ma que Sua Majestade determina, na Real Ordem de dezenove de abril de mil setecentos e quarenta e sete, e esperar dele que em tudo o de que for encarregado do real
7 serviço, se portará muito conforme a confiança que faço de sua pessoa. O nomeio e provo, como por esta faço, ao dito Francisco José de Souza, no posto de
8 Capitão-Mor das Ordenanças da vila de Sorocaba, o qual posto servirá enquanto eu o houver por bem, ou Sua Majestade não mandar o contrário. E não
9 vencerá soldo algum, mas gozará de todas as honras, graças, privilégios, liberdades, isenções e franquezas, que em razão do mesmo posto lhe pertence-
10 rem. E haverá posse e jurará homenagem na forma das reais ordens e regimento, de que se fará assento nas costas desta carta patente. E será
11 obrigado a residir na mesma vila ou seu distrito. E, não o fazendo, se lhe dará baixa do dito posto, provendo-se em outra pessoa, na forma da resolução
12 de Sua Majestade, de vinte e três de março de mil setecentos e dezenove. Igualmente, será obrigado no prefixo termo de dois anos, a apresentar nesta
13 Secretaria do Governo, ou a sua patente confirmada, ou certidão de a haver entregue para o mesmo fim, na Secretaria do Conselho Ultramarino.
14 E quando assim o não execute, se lhe dará a mesma baixa do posto, na forma que Sua Majestade determina na Real Provisão de vinte e oito
15 de maio de mil setecentos e noventa e cinco. Pelo que ordeno, a todos os cabos de guerra, milícia e justiça, conheçam e hajam ao dito Francisco
16 José de Souza, por capitão-mor das ordenanças da mencionada vila e, como tal, o honrem e estimem. E, aos oficiais e soldados, seus subordina-
17 dos, ordeno também que em tudo lhe obedçam e cumpram suas ordens por escrito, e de palavra, como devem e são obrigados, no que pertencer ao
18 Real serviço. E, por firmeza de tudo, lhe mandei passar a presente, por mim assinada e selada com o selo de minhas armas, que se cum-
19 prirá inteiramente como nela se contém. E se registrará nos livros da secretaria deste Governo, e mais partes a que tocar. E se passou por duas
20 vias. Dada nesta cidade de São Paulo. Manuel Cardozo de Abreu a fez, a vinte e três de janeiro de mil setecentos e noventa e oito. Luís
21 Antônio Neves de Carvalho, secretário do Governo, a fez escrever.

22 *Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça.*23 **Carta patente porque Vossa Excelência há por bem nomear e prover a**

23 Francisco José de Souza, no posto de capitão-mor das ordenanças da vila de Sorocaba, o qual posto vagou por fa-
24 lecimento de Cláudio de Madureira Calheiros, que o exercia na forma nesta declarada.

25

Para Vossa Excelência ver.

26 2ª Via.

[fl. 1v] 1 Por despacho de Sua Excelência, de 16 de janeiro de 1798.

2 *Luís Antônio Neves de Carvalho.*

3

4

5 Prestou juramento e homenagem, de que assinou

6 termo no livro deles, à folha 38, nesta Secretaria

7 do Governo. São Paulo, a 25 de janeiro de 1798.

8 *Luís Antônio Neves de Carvalho.*

Registrada no Livro 1° de Registro de Patentes,
nesta Secretaria do Governo, à folha 82 verso.

São Paulo, a 24 de janeiro de 1798.

Manuel Cardoso de Abreu.

¹ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Exposição *Em nome d'El Rey: 250 anos do governo Morgado de Mateus em São Paulo (1765-2016)*. Documento 4 – **CARTA – PATENTE** nomeando Francisco José de Sousa ao posto de capitão-mor de ordenanças da vila de Sorocaba, concedida por Antônio Manuel de Melo Castro Mendonça, governador e capitão-general da capitania de São Paulo, 1798. **BR SPAPESP SEGOV [1.1.123]**. Transcrição com grafia modernizada, elaborada conforme o *Acordo ortográfico da língua portuguesa*.